



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 270, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Nova Olinda, de titularidade da Geradora de Energia do Norte S.A., CNPJ nº 09.110.880/0001-23, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.8.2008.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	Central Geradora Termelétrica denominada UTE Nova Olinda.
<b>Tipo</b>	Usina Termelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 19, de 18 de janeiro de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Geradora de Energia do Norte S.A.
<b>CNPJ</b>	09.110.880/0001-23.
<b>Localização</b>	Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins.
<b>Potência Instalada</b>	165.000 kW.
<b>Combustível</b>	Óleo combustível B1 especial.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007.</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.000907/2007-31 e MME nº 48000.001407/2008-46.